



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

18º T.A. - CT FPE Nº 2015/021957

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 356/2015 - FPE Nº 2015/021957, PUBLICADO EM 28 DE DEZEMBRO DE 2015, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE SÃO GABRIEL (10 CRS) - SÃO GABRIEL/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº 23970-2000/06-8.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE SÃO GABRIEL, inscrita no CNPJ sob o nº. 96.593.322/0001-60, CNES sob o nº. 2248204, com sede na Rua General Marques, nº. 72, Centro - SÃO GABRIEL/RS, CEP.: 97.300-000, fone: (55) 3232-5656, neste ato representada por seu Provedor, Sr. CILON LOPES DE SIQUEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 2002789291, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 254.062.800-15, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 356/2015 - FPE Nº 2015/021957, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUIR** o seguinte item na Cláusula Décima Oitava - Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato nº 356/2015 - FPE Nº 2015/021957, com a seguinte redação:

"18.2 O incremento temporário que prorroga a habilitação de Unidade de Terapia Intensiva- UTI Adulto Tipo II- COVID-19, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Grupo Coronavírus (COVID-19), será pago conforme os termos, montantes e períodos definidos em Portaria do Ministério da Saúde e em tantas vezes quantas forem prorrogadas pelos MS.

18.2.1 As portarias do MS que prorrogarem as habilitações que refere o item anterior, serão consideradas documentos integrantes da presente relação contratual e justificarão as condições dos repasses financeiros à Contratada, mediante Termo de Apostilamento."

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem por objeto, também, **INCLUIR** o seguinte item na Cláusula Décima Nona - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 1502/2020, do Contrato nº. 356/2015 - FPE Nº 2015/021957, com a seguinte redação:

"19.4 O incremento temporário que prorroga a habilitação de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II- COVID-19, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), autorizado por meio da Portaria MS/GM nº 3245 de 02 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), pago em parcela única, referente a 05 leitos de UTI COVID prorrogados pelo prazo de 30 dias, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme disposto na Portaria MS/GM nº 3245/2020."

CLÁUSULA TERCEIRA

Este Termo objetiva, ainda, **INCLUIR** a Cláusula Vigésima Terceira - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS Nº 3.822/2020, no Contrato nº 356/2015 - FPE Nº 2015/021957, de acordo com a Informação nº 3228/2021 DGAE, às folhas nº 2274 do expediente nº 23970-2000/06-8, com a seguinte redação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

“CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO RECURSO PROVENIENTE DA PORTARIA GM/MS Nº 3.822/2020

23.1 O incremento temporário para o tratamento dialítico, autorizado pela Portaria GM/MS nº 3.822, de 29 de dezembro de 2020, por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC, tem o valor de R\$ 24.773,87 (vinte e quatro mil e setecentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos), pago em parcela única, após compensado o déficit do período.”

CLÁUSULA QUARTA

Os valores financeiros decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso:

PORTARIA Nº 3.245 DE 02/12/2020	PORTARIA Nº 3822 DE 29/12/2020
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 2804	Recurso.....: 2756
Projeto.....: 8065	Projeto.....: 8065
NAD.....: 3.3.90.39.3988	NAD.....: 3.3.90.39.3988
	Empenho: 21000208869
	Data do Empenho: 19/02/2021

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 25 de FEVEREIRO de 2021.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde

AGLAÉ REGINA DA SILVA
Secretária da Saúde Adjunta

CILÓN LOPES DE SIQUEIRA

Provedor da Irmandade da Santa Casa de Caridade de São Gabriel

Celebrado em 25 de fevereiro de 2021.

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0078185-2

Protocolo: 2021000514829

Termo Aditivo Nº 10 Contrato: 2018/022137

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hospl Vila Nova, CNPJ: 04.994.418/0002-01; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 10º T.A. ao Contrato nº 413/2018 e FPE nº 2018/022137, Processo: nº 18/2000-0078185-2, celebrado em 24/02/2021, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA e HOSPITAL DE CHARQUEADAS, de CHARQUEADAS/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: Incluir o item 17.4 na Cláusula Décima Sétima - Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato referido acima: 17.4 O pagamento das diárias dos 03 leitos de UTI COVID ainda não habilitados pelo Ministério da Saúde e já disponibilizados à Central de Regulação Estadual, no montante de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), será realizado de acordo com o estabelecido na Portaria SES nº 499/2020 e 605/2020". O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Assunto: Contrato
Expediente: 023970-2000/06-8

Protocolo: 2021000514910

Termo Aditivo Nº 18 Contrato: 2015/021957

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Irmandade da Santa Casa de Caridade, CNPJ: 96.593.322/0001-60; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 18º T.A. ao Contrato nº 356/2015 e FPE nº 2015/021957, Processo: nº 23970-2000/06-8, celebrado em 25/02/2021, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE SÃO GABRIEL, de SÃO GABRIEL/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: Incluir o item 18.2 na Cláusula Décima Oitava - Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato referido acima: 18.2 O incremento temporário que prorroga a habilitação de Unidade de Terapia Intensiva- UTI Adulto Tipo II- COVID-19, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Grupo Coronavírus (COVID-19), será pago conforme os termos, montantes e períodos definidos em Portaria do Ministério da Saúde e em tantas vezes quantas forem prorrogadas pelos MS." CLÁUSULA SEGUNDA: Incluir o item 19.4 na Cláusula Décima Nona - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 1502/2020, no Contrato acima citado: 19.4 O incremento temporário que prorroga a habilitação de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II- COVID-19, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), autorizado por meio da Portaria MS/GM nº 3245 de 02 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), pago em parcela única, referente a 05 leitos de UTI COVID prorrogados pelo prazo de 30 dias, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme disposto na Portaria MS/GM nº 3245/2020." CLÁUSULA TERCEIRA: Incluir o item 23.1 na Cláusula Vigésima Terceira - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 3.822/2020, no Contrato supracitado: 23.1 O incremento temporário para o tratamento dialítico, autorizado pela Portaria GM/MS nº 3.822, de 29 de dezembro de 2020, por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação e FAEC, tem o valor de R\$ 24.773,87(vinte e quatro mil e setecentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos), pago em parcela única, após compensado o déficit do período." O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/356/2015. Número Empenho: 21000208869.

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0200568-4

Protocolo: 2021000514830

Termo Aditivo Nº 4 Contrato: 2018/020748

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Centro de Recuperacao El Shadai, CNPJ: 02.366.729/0001-01; OBJETO: Credenciamento de Serviços na modalidade de Comunidade Terapêutica Adulto Masculino, para a disponibilização de até 07 (sete) vagas, que realizam acolhimento de pessoas em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substâncias psicoativas, em ambiente residencial, de caráter transitório e duração máxima de doze meses ou durante período estabelecido de acordo com o Programa Terapêutico da Contratada devidamente analisado e aprovado pela Secretaria Estadual da Saúde, adaptado às necessidades de cada caso.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 23 de março de 2021 até 23 de março de 2022, o prazo do Contrato nº 147/2018 - FPE Nº 2018/020748.; PRAZO: 23/03/2018 até 23/03/2022

Assunto: Contrato
Expediente: 16/2069-0002496-7

Protocolo: 2021000514831

Termo Aditivo Nº 4 Contrato: 2019/020490

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Gitel Sistemas de Informatica Ltda, CNPJ: 08.029.996/0001-70; OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva da central telefônica Panasonic KX-TD1232, do Hemorgs, composta por: 6 Troncos Analógicos; 01 Placa E-1; 32 Ramais Analógicos, conforme Anexo II do Edital - Termo de Referência, que é parte integrante deste instrumento.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 23 de junho de 2021 até 23 de junho de 2022, o prazo do Contrato 65/2017 - FPE 2019/020490. ALTERAR a Cláusula Sétima - Do Reajuste, do Contrato acima citado, acrescentando o item 7.4, passando a ter a seguinte redação: "7.4. Durante o ano de 2021, o